



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Pró-Reitoria de Graduação**

NOTA DE ESCLARECIMENTO

A Pro - Reitoria de Graduação no uso das suas atribuições vem a público esclarecer e informar à comunidade acadêmica sobre os seguintes itens relacionados ao curso de Tecnólogo em Agroecologia:

A educação profissional, na LDB (Lei de Diretrizes e Bases para Educação/1996) é tratada como uma modalidade educacional e, como tal, ocupa um capítulo específico, por sua relevância como um fator estratégico de competitividade e de desenvolvimento humano na nova ordem econômica e social. Ainda, neste documento basilar para educação brasileira, esta modalidade educacional deve ocorrer articulada com as diferentes formas de educação, o trabalho, a ciência e a tecnologia, conduzindo o cidadão trabalhador ao “permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva (Artigo 39).

Dentre os documentos que constituem o marco regulatório para funcionamento destes cursos no Brasil destacamos: o Decreto Federal nº 2.208/97, a Lei Federal nº 10.172/01 - § 1º do Artigo 87 da Lei nº 9.394/96) e a Resolução nº 3 de 18 de dezembro de 2002 - Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a organização e o funcionamento dos cursos superiores de tecnologia. Estes constituem a base legal para oferta de cursos nesta modalidade por instituições de ensino superior brasileiras. Deste modo, os cursos de graduação em tecnologia são cursos regulares de educação superior, enquadrados no disposto no Inciso II do Artigo 44 da LDB, com Diretrizes Curriculares Nacionais definidas pelo CNE, com foco no domínio e na aplicação de conhecimentos científicos e tecnológicos em áreas específicas de conhecimento relacionado a uma ou mais áreas profissionais.

No âmbito da UFRB o curso de Tecnologia em Agroecologia foi autorizado pelo MEC a funcionar a partir de 03 de Junho de 2009, com oferta regular de 60 vagas anuais por

meio dos processos seletivos da universidade. Em 05 de Novembro de 2012 recebemos a comissão externa de avaliação do MEC que avaliou o curso nas dimensões: Organização Didático-Pedagógica obtendo conceito (3.1), Corpo Docente e Tutorial obtendo conceito (4.5) e Infra-estrutura obtendo conceito (3.5), obtendo conceito final (4.0) em uma escala de 0-5. Portanto, trata-se de um curso regular da nossa instituição devidamente reconhecido pelo MEC, mediante registro de processo no e-mec número: 201114537 / PORTARIA N° **518 DE 15 de Outubro de 2013**.

No relatório de avaliação do curso realizado pela comissão avaliadora em Novembro/2012 foram apontados como destaques do curso:

- 2.1) Na dimensão corpo docente e tutorial os seguintes itens: - experiência do coordenador do curso no magistério superior, na gestão acadêmica e regime de trabalho; a experiência do corpo docente, a titulação, regime de trabalho e produção científica considerada como relevante, haja vista que, 86% dos docentes apresentavam mais de 09 produções devidamente comprovadas nos últimos 03 anos;
- 2.2) Na dimensão infra-estrutura os itens de bibliografia básica, complementar e periódicos especializados, foram muito bem avaliados, sendo o último com nota (5,0) numa escala de 0-5. Ainda foi apontado como destaque pela comissão avaliadora, a existência dos laboratórios específicos em quantidade, qualidade e serviços suficiente para atender às demandas do curso e a existência de uma área da fazenda experimental destinada exclusivamente aos projetos do CST em Agroecologia com a participação de bolsistas e voluntários em programas de iniciação científica.
- 2.3) Quanto ao atendimento às diretrizes curriculares o curso atendeu integralmente aos requisitos normativos, e, sobretudo à coerência entre o perfil do egresso proposto e os objetivos do curso.

- 1) Quanto ao Pedido de Cadastramento do Curso de Tecnologia em Agroecologia junto ao CREA, este foi submetido ao órgão conforme protocolo CREA-BA nº [2014074201](#).

Cruz das Almas, 17 de Outubro de 2014.

Professora Luciana Alaíde Alves Santana
Pro-Reitora de Graduação